

Processo Nº 76/25Folha Nº 02Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 11/07/2025
Objeto: Item 1 Teclado P/PC, conexão usb com fio, plug and play, layout padrão brasileiro: ABNT 2, sistema anti-respingo, regulagem de altura, suporte para Windows e Linux, teclas baixas slim, mínimo 105 teclas, cor preto, garantia (mínimo 6 meses). Catmat Aprox. 451819	
Objeto trata-se: (x) Aquisição de bens. () Serviço não continuado. () Serviço continuado.	
Justificativa: Aquisição se faz necessária para utilizar nos gabinetes, nos departamentos da Casa Legislativa e devido o uso diário muitos apresentam defeitos; Uns ficam em uso e a outros ficam de reserva.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 – 6 unidades	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 30 Dias	
2. Valores prévios: Item 1 – Valor Unitário: R\$ 23,29 Valor Total: R\$ 139,74 Fonte: fonte Pesquisa de preço 119/2025 comprasgov	

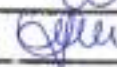
Alexandre S. da Silva
Requerente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 76 / 25

Folha Nº 03

Assinatura: 

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
115/2025	929011	Concluída	JONATAS LOPES MARQUES

Título: Teclado usb com fio

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 139,7829

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

451819 - Teclado Microcomputador Tipo: Multimídia , Tipo: Conector: Usb , Conectividade: Com Fio

Unidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 29.9321%
R\$ 15,0000	R\$ 23,2971	R\$ 20,7450	Desvio Padrão: 6,9733
			Maior Preço: R\$ 42,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - CE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 14,0000	10/07/2025	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 16,4600	09/07/2025	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAUL JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 18,0000	04/07/2025	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 18,1000	02/07/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 17,5000	30/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,0000	30/06/2025	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3A - RJ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 89,0000	27/06/2025	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 51,0000	23/06/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,0000	18/06/2025	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO					

10	SOCIAL - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 859.9000	17/06/2025	Não
11	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20.0000	17/06/2025	Sim
12	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 37.3100	13/06/2025	Sim
13	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 49.0000	12/06/2025	Não
14	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 26.0000	10/06/2025	Sim
15	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 19.0000	10/06/2025	Sim
16	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15.0000	10/06/2025	Sim
17	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 23.9000	10/06/2025	Sim
18	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 40.0000	10/06/2025	Não
19	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 38.0000	09/06/2025	Sim
20	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 50.0000	29/05/2025	Não
21	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1337	Unidade	R\$ 20.1000	28/05/2025	Sim
22	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1064	Unidade	R\$ 47.4600	26/05/2025	Não
23	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25.0000	22/05/2025	Sim
24	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 21.0000	20/05/2025	Sim
25	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 19.5000	14/05/2025	Sim
26	INST.FED.DE EDUC.CIENCIA TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23.0000	12/05/2025	Sim
27	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 22.0000	12/05/2025	Sim
28	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	298	Unidade	R\$ 19.8000	12/05/2025	Sim
29	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 62.9900	07/05/2025	Não
30	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 85.9000	05/05/2025	Não
31	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 22.7700	30/04/2025	Sim
32	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 20.0000	30/04/2025	Sim
33	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 33.0000	17/04/2025	Sim
34	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 37.0000	17/04/2025	Sim
35	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 210.400	11/04/2025	Sim
36	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 23.5000	10/04/2025	Sim
37	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 22.0000	09/04/2025	Sim
38	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	142	Unidade	R\$ 17.0000	03/04/2025	Sim
39	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	555	Unidade	R\$ 20.0000	03/04/2025	Sim
40	INST.FED.DE EDUC.CIENCIA TEC. BAIANO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14.9000	27/03/2025	Não
41	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 42.0000	17/03/2025	Sim
42	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RJ DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 30.0000	10/03/2025	Sim



43	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 24.9800	21/02/2025	Sim
44	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	147	Unidade	R\$ 20.4900	12/02/2025	Sim
45	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	109	Unidade	R\$ 17.0000	11/02/2025	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 50.0000	10/02/2025	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	309	Unidade	R\$ 18.9900	05/02/2025	Sim
48	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	687	Unidade	R\$ 23.9500	28/01/2025	Sim
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 38.0000	27/01/2025	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	957	Unidade	R\$ 19.0000	23/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

◻ Compra ou item sofreu atualização após homologação

Relatório emitido em 11/07/2025 15:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\bar{x} = \frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{\sigma}{\mu}$$

Processo Nº 16.125
Folha Nº 05
Assinatura: [Assinatura]



Processo Nº 76/25

Folha Nº 06

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 76/2025

AUTUAÇÃO: Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 76/2025 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em Aquisição de Teclado USB com fio.**

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 15 de julho de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1/ 1
Data: 15/07/2025
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1133246/2025
Data do Bloqueio: 11/07/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 14

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	11/07/2025		69.873,86	139,74	0,00	69.734,12

solicitação 76/2025

Fonte de Recursos:		
Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	139,74

Processo Nº 76 / 25
Folha Nº 07
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]
Elissandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 76/25

Folha Nº 98

Assinatura: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 076/2025, para a aquisição de teclado USB.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

1 - Comissão de Planejamento - verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 - Procuradoria - Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;

3 - Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estarem presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,

São Jerônimo, 16 de julho de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 76/25
Folha Nº 09
Assinatura: [assinatura]

PARECER JURÍDICO

Solicitação de Compras nº: 076/25 - Teclado USB

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- A. Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- B. Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- C. Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

São Jerônimo, 14 de julho de 2025.


LUCAS CHANANE DE SOUZA
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 80/2025

Processo Nº 76/25Folha Nº 10Assinatura: [Assinatura]

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 76/2025

2. Descrição da necessidade

Aquisição se faz necessária para utilizar nos gabinetes, nos departamentos da Casa Legislativa e devido ao uso diário, muitos apresentam defeitos; Uns ficam em uso e a outros ficam de reserva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Jonatas Lopes Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
1	6 Meses

2) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

3) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha,175, no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução – Teclado USB

A solução consiste em um teclado periférico com conexão USB e cabo com fio, desenvolvido para proporcionar conectividade confiável, tempo de resposta rápido e uso contínuo sem necessidade de baterias. Ideal para ambientes corporativos, educacionais e domésticos, o teclado atende às necessidades de digitação frequente com durabilidade, simplicidade de instalação e compatibilidade com múltiplos sistemas operacionais.

Componentes e Características Principais:

- **Conexão USB com fio:** Interface universal, permite conexão rápida plug-and-play, sem necessidade de drivers adicionais.
- **Layout de teclas completo (ABNT2, QWERTY, etc.):** Inclui teclas de função, numéricas e atalhos multimídia, dependendo do modelo.
- **Alimentação via porta USB:** Elimina a necessidade de pilhas ou baterias.
- **Cabo de comprimento padrão (geralmente entre 1,2 a 1,8 metros):** Oferece flexibilidade na organização do espaço de trabalho.
- **Construção resistente:** Ideal para uso prolongado e repetitivo, com teclas projetadas para suportar milhões de pressionamentos.
- **Compatibilidade ampla:** Funciona com Windows, Linux, MacOS e outros sistemas com suporte a periféricos USB.
- **Ergonomia básica:** Teclas com altura padrão e inclinação ajustável em alguns modelos para maior conforto na digitação.

Processo Nº	76 / 25
Folha Nº	12
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

Benefícios da Solução:

- **Facilidade de uso:** Instalação automática e intuitiva.
- **Confiabilidade:** Conexão estável sem interferência ou perda de sinal.
- **Custo-benefício:** Solução acessível com baixa necessidade de manutenção.
- **Segurança:** Comunicação por fio reduz vulnerabilidades comuns em dispositivos sem fio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Teclado P/PC, conexão usb com fio, plug and play, layout padrão brasileiro: ABNT 2, sistema anti-respingo, regulagem de altura, suporte para Windows e Linux, teclas baixas slim, mínimo 105 teclas, cor preto, garantia (mínimo 6 meses). Catmat Aprox. 451819	Unidade	6	451819 (Aproximado)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 139,74

A estimativa do valor da contratação é de R\$139,74

Item 1 - Valor Unitário: R\$23,29 - Valor Total: R\$139,74

Fonte: comprasgov - 119/2025

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2025. Contratação: 91/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Conectividade Estável e Imediata
 - Conexão via porta USB tipo A, com tecnologia **plug-and-play**.
 - Sem necessidade de emparelhamento, drivers adicionais ou software de terceiros.
- Alimentação Direta pela Porta USB

- Dispensa uso de pilhas ou baterias.
- Reduz custos operacionais e a necessidade de manutenção por troca de fonte de energia.
- **Alta Durabilidade**
 - Teclas com vida útil estimada de até 10 milhões de toques.
 - Construção robusta, adequada para ambientes com uso intenso (escolas, escritórios, laboratórios, etc.).
- **Compatibilidade Ampla**
 - Funcionamento garantido em diversos sistemas operacionais: Windows, Linux, macOS e outros que suportem HID (Human Interface Device).
 - Pronto para uso em computadores, notebooks e thin clients com porta USB disponível.
- **Ergonomia e Conforto**
 - Teclas com formato anatômico e resposta tátil adequada.
 - Inclinação ajustável para postura mais ergonômica.
- **Segurança e Confiabilidade**
 - Por ser com fio, elimina riscos de interferência de sinal, desconexões sem aviso ou vulnerabilidades de segurança comuns em dispositivos sem fio.
 - Ideal para ambientes com exigência de estabilidade e segurança de dados.
- **Facilidade de Substituição e Padronização**
 - Por ser uma solução padrão e amplamente disponível no mercado, facilita reposição e manutenção.
 - Ajuda na padronização de equipamentos, facilitando treinamentos e suporte técnico.
- **Baixo Custo de Aquisição e Manutenção**
 - Excelente relação custo-benefício.
 - Vida útil longa com pouca ou nenhuma manutenção corretiva ao longo do tempo.
- **Sustentabilidade**
 - Sem uso de pilhas ou baterias, reduz descarte de resíduos eletrônicos.
 - Produto reciclável ou com opções de descarte responsável conforme a política ambiental da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Extração de Matérias-Primas

- A fabricação envolve a extração de metais (como cobre, estanho e alumínio) e plásticos derivados do petróleo.
- Essa etapa pode causar **degradação ambiental**, poluição do solo e da água, além de emissões de gases de efeito estufa.

2. Processo de Fabricação

- Consome **energia elétrica** (muitas vezes oriunda de fontes não renováveis).
- Geração de **resíduos industriais e efluentes químicos** durante a montagem dos circuitos, moldagem plástica e soldagem.
- Uso de produtos químicos como solventes, que podem causar **emissões tóxicas**.

3. Embalagens

- Embalagens plásticas ou de papelão podem **gerar resíduos sólidos** se não forem recicladas adequadamente.
- Excesso de material de embalagem contribui para o aumento do volume de lixo.

4. Transporte e Logística

- Emissões de CO associadas ao transporte do teclado desde o fabricante até o consumidor final.
- O impacto aumenta conforme a **distância de origem**, especialmente se for importado.

5. Consumo e Geração de Resíduos Eletrônicos (e-lixo)

- Apesar de durável, o teclado eventualmente se tornará um **resíduo eletrônico**.
- Se descartado incorretamente, pode liberar substâncias tóxicas como **retardantes de chama, metais pesados e plásticos não recicláveis**.
- Muitas vezes, há baixa taxa de reciclagem de periféricos de informática.

6. Dificuldade de Reparo ou Reutilização

- Modelos de baixo custo geralmente não são projetados para **reparo ou reaproveitamento de peças**, o que contribui para o descarte precoce.

Mitigação e Boas Práticas Ambientais

- Aquisição de modelos com certificações ambientais, como RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas) ou selo ENERGY STAR.
- Compra em volume planejado, evitando excesso e ociosidade de equipamentos.
- Adoção de políticas de descarte sustentável, com envio para pontos de coleta de lixo eletrônico.
- Preferência por fornecedores com política de logística reversa ou compromisso com sustentabilidade.
- Educação ambiental interna, orientando usuários sobre uso consciente e descarte correto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Comissão de Planejamento aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 11 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 21/07/2025 às 11:03:41.

Termo de Referência 96/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
96/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - R5	JULIA GONCALVES CHABAO	21/07/2025 11:04 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	91-2025	Solicitação 76/2025

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de teclado, com as seguintes descrições:

- Item 1: Teclado P/PC, conexão usb com fio

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	451819	Teclado P/PC, conexão usb com fio, plug and play, layout padrão brasileiro: ABNT 2, sistema anti-respingo, regulagem de altura, suporte para Windows e Linux, teclas baixas slim, mínimo 105 teclas, cor preto, garantia (mínimo 6 meses). Catmat Aprox. 451819	Unidade	5	R\$23,29	R\$116,45

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Processo Nº	76/25
Folha Nº	18
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de: Item 1: Teclado P/PC, conexão usb com fio, plug and play, layout padrão brasileiro: ABNT 2, sistema anti-respingo, regulagem de altura, suporte para Windows e Linux, teclas baixas slim, mínimo 105 teclas, cor preto, garantia (mínimo 6 meses), Catmat Aprox. 451819

2.2. A necessidade da referida contratação se faz necessária para utilizar nos gabinetes, nos departamentos da Casa Legislativa e devido o uso diário muitos apresentam defeitos; Uns ficam em uso e a outros ficam de reserva.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em um teclado periférico com conexão USB e cabo com fio, desenvolvido para proporcionar conectividade confiável, tempo de resposta rápido e uso contínuo sem necessidade de baterias. Ideal para ambientes corporativos, educacionais e domésticos, o teclado atende às necessidades de digitação frequente com durabilidade, simplicidade de instalação e compatibilidade com múltiplos sistemas operacionais.

Componentes e Características Principais:

- **Conexão USB com fio:** Interface universal, permite conexão rápida plug-and-play, sem necessidade de drivers adicionais.
- **Layout de teclas completo (ABNT2, QWERTY, etc.):** Inclui teclas de função, numéricas e atalhos multimídia, dependendo do modelo.
- **Alimentação via porta USB:** Elimina a necessidade de pilhas ou baterias.
- **Cabo de comprimento padrão (geralmente entre 1,2 a 1,8 metros):** Oferece flexibilidade na organização do espaço de trabalho.
- **Construção resistente:** Ideal para uso prolongado e repetitivo, com teclas projetadas para suportar milhões de pressionamentos.
- **Compatibilidade ampla:** Funciona com Windows, Linux, MacOS e outros sistemas com suporte a periféricos USB.
- **Ergonomia básica:** Teclas com altura padrão e inclinação ajustável em alguns modelos para maior conforto na digitação.

Benefícios da Solução:

- **Facilidade de uso:** Instalação automática e intuitiva.

- **Confiabilidade:** Conexão estável sem interferência ou perda de sinal.
- **Custo-benefício:** Solução acessível com baixa necessidade de manutenção.
- **Segurança:** Comunicação por fio reduz vulnerabilidades comuns em dispositivos sem fio.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	06 (seis) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha 175 no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Nr do Item	Tempo de duração
01	Tempo Indeterminado

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Processo Nº	76125
Folha Nº	20
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Osvaldo Aranha 175 no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.
- 7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Processo Nº	76 / 25
Folha Nº	21
Assinatura:	

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Processo Nº 76/25

Folha Nº 22

Assinatura: [Assinatura]

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de: R\$139,74; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01.

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14/2025

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Processo Nº	76/25
Folha Nº	23
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinada eletronicamente em 21/07/2025 às 14:04:56.



Processo Nº 76/25
Folha Nº 24
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO/RS

Cotação de preços que faz a empresa
Letícia K. C. Brandão, CNPJ sob nº
22.761.579/0001-48 com sede à _____
conforme condições
especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a
seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Teclado P/PC, conexão usb com fio, plug and play, layout padrão brasileiro: ABNT 2, sistema anti- respingo, regulagem de altura, suporte para Windows e Linux, teclas baixas slim, mnimo 105 teclas, cor preto, garantia (mínimo 6 meses).	06 unidades	R\$ 39,90	R\$ 239,40

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 99703-8394

E-mail: _____

São Jerônimo 24 de julho de 2025.
LETÍCIA K. C. BRANDÃO-ME
CNPJ 22.761.579/0001-48

Franciel S. Souza
(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

Processo Nº 76/25Folha Nº 25Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO/RS

Cotação de preços que faz a empresa Styllos presentes, CNPJ sob nº 15008309000103 com sede à Ramiro Barcelos nº 443 conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Teclado P/PC, conexão usb com fio, plug and play, layout padrão brasileiro: ABNT 2, sistema nt-respingo, regulagem de altura, suporte para Windows e Linux, teclas baixas slim, mnimo 105 teclas, cor preto, garantia (mínimo 6 meses).	06 unidades	34,99	209,94

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 993130396

E-mail: _____

Alison S. Koglin ME
15.008.309/0001-03
São Jerônimo/RS

São Jerônimo 24, 07 de julho de 2025.

Thamires Salott

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

Processo Nº 76/25Folha Nº 26Assinatura: (assinatura)

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO/RS

Cotação de preços que faz a empresa SILVANA S. de ARANJO BERNARDES PABLANA, CNPJ sob nº 10.587.893.0001-77 com sede à _____, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Teclado P/PC, conexão usb com fio, plug and play, layout padrão brasileiro: ABNT 2, sistema anti-respingo, regulagem de altura, suporte para Windows e Linux, teclas baixas slim, mnimo 105 teclas, cor preto, garantia (minimo 6 meses).	06 unidades	R\$ 37,50	R\$ 225,00

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 99722 6825 (51) 3651 5203

E-mail: _____

_____, 24 de julho de 2025.

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente em Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(a)	Modalidade	CPF/CNPJ Vendedor	Situação da Licitação
Abertura de 24/07/2024	Abertura até 31/07/2025	Encerrada	Unidade de Medida Todos
Tipo de Objeto	Seleção do Item Licitação tipo com fixo	Valor Preços	

Processo Nº 76125
Folha Nº 27
Assinatura: [Assinatura]

Q. v. Ir Ações v.

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

Item: 10
Descrição: 10 Teclado USB com fio, conexão USB 2.0, layout ABNT 2 e teclado numérico Cor: preto
Qtde: 15,00
Un: unidade
VL Un. Homolog: 22,99
VL Total Homolog: 344,85
Fornecedor: 18 SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 76 / 25
Folha Nº 29
Assinatura: [assinatura]

Informações básicas

Número da Pesquisa: 131/2025 UASG: 929011 Status: Rascunho Editado por: LUIS FELIPE COSTA KRUG

Título: **TECLADO USB**

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 178.8366

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452819 - Teclado Microcomputador Tipo: Multimidia - Tipo Conector: Usb - Conectividade: Com Fio	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Item	Preço	Unidade	Quantidade	Código de Verificação
Item 1 - Teclado	R\$ 29.8081	Unidade	6	6652435
Item 2 - Teclado	R\$ 14.0000	Unidade	10	168477
Item 3 - Teclado	R\$ 22.8950	Unidade	7	89.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 31.9800	22/07/2025	Sim
2	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 16.9000	17/07/2025	Sim
3	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22.0000	18/07/2025	Sim
4	1	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 73.5200	15/07/2025	Não
5	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 25.7400	15/07/2025	Sim
6	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1337	Unidade	R\$ 20.1000	15/07/2025	Não
7	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1004	Unidade	R\$ 47.4600	15/07/2025	Não
8	1	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 43.2000	14/07/2025	Sim
19	1	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 79.0000	10/07/2025	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ					

10	1	-CE - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 14.0000	10/07/2025	Sim
11	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 18.4600	09/07/2025	Sim
12	1	ESP-UNIV EST PAUL JÚLIO MESQUILHA - UNESP - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 16.0000	04/07/2025	Sim
13	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 18.1000	02/07/2025	Sim
14	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 17.5000	30/06/2025	Sim
15	1	COMANDO DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 19.0000	30/06/2025	Sim
16	1	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3A - RJ - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 89.0000	27/06/2025	Sim
17	1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 51.0000	23/06/2025	Sim
18	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 15.0000	18/06/2025	Sim
19	1	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 850.0000	17/06/2025	Não
20	1	COMANDO DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 20.0000	17/06/2025	Sim
21	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	400 Unidade	R\$ 37.3000	13/06/2025	Sim
22	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150 Unidade	R\$ 49.0000	12/06/2025	Sim
23	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 26.0000	10/06/2025	Sim
24	1	ESP-SECRETARIA DA SAÚDE - Compras.gov.br	80 Unidade	R\$ 19.0000	10/06/2025	Sim
25	1	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 15.0000	10/06/2025	Sim
26	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800 Unidade	R\$ 23.9000	10/06/2025	Sim
27	1	ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 40.0000	10/06/2025	Sim
28	1	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 38.0000	09/06/2025	Sim
29	1	ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 50.0000	29/05/2025	Sim
30	1	PREFEITURA DE SÃO JOÃO - PR - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 25.0000	22/05/2025	Sim
31	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 21.0000	20/05/2025	Sim
32	1	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 18.5000	14/05/2025	Sim
33	1	INST.FED.DE EDUC.CIENCIA.TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 23.0000	12/05/2025	Sim
34	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 22.0000	12/05/2025	Sim
35	1	COMANDO DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	298 Unidade	R\$ 19.8000	12/05/2025	Sim
36	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 62.9900	07/05/2025	Sim
37	1	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 85.9000	05/05/2025	Sim
38	1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 22.7700	30/04/2025	Sim
39	1	PREFEITURA DE CAMBÉ - PR - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 20.0000	30/04/2025	Sim
40	1	MPP-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	144 Unidade	R\$ 33.0000	17/04/2025	Sim
41	1	MPP-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 37.0000	17/04/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br				

Processo Nº 46/2025
Folha Nº 30
Assinatura: [Assinatura]

42	I	gov.br	8	Unidade	R\$ 21.0400	11/04/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 23.5000	10/04/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 22.0000	09/04/2025	Sim
45	I	ESTADO DO ESPRITO SANTO - Compras.gov.br	142	Unidade	R\$ 17.0000	03/04/2025	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	555	Unidade	R\$ 20.0000	03/04/2025	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.CIENCIA TEC. BAIANO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14.9000	27/03/2025	Não
48	I	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 42.0000	17/03/2025	Sim
49	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 30.9000	10/03/2025	Sim
50	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 24.9800	21/02/2025	Sim

Legenda:

4 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

I Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 24/07/2025 11:38

Memória de cálculo (Art.3º, Inciso VIII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$s = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{s}{\mu}$$

Processo Nº	76/25
Folha Nº	31
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>



Processo Nº 76 / 05
Folha Nº 32
Assinatura: [Signature]

R\$ 42,90

calcular frete e prazo

digite seu CEP

ok

quantidade:

- 1 unidade +

[comprar](#)

Este produto é vendido por [notebook.cia](#)

A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

Teclado Para Computador Usb Tpc058 Preto tpc-058

[seja o primeiro a avaliar](#)

[política de troca e devolução](#)

os mais vendidos

Processo Nº 76/25Folha Nº 33Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (x) NÃO ()
Se assinalou não, justifique:

Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM (X) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?
SIM () NÃO (x)

Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Existem 3 preços válidos? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 25 de julho de 2025.

Luis Felipe Costa Vargas
Membro da Comissão

Luis Felipe Costa Vargas
Coordenador da Comissão de Compra

Processo Nº 76/25Folha Nº 34Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Teclado P/PC, conexão USB com fio, plug and play, layout padrão brasileiro: ABNT 2, sistema anti-respingo, regulagem de altura, suporte para Windows e Linux, teclas baixas slim, mnimo 105 teclas, cor preto, garantia (minimo 6 meses).

Descrição das fontes consultadas:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

(X) pesquisa direta com no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado:

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- ☒ **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- ☐ **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- ☐ **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Processo Nº 76/25Folha Nº 35Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Justificativa da escolha dos fornecedores: Justifica-se que a pesquisa de preços foi realizada com empresas que já forneceram Teclado USB. Por motivo de termos somente uma empresa com vendas anteriores deste item no PNCP, e a mesma ter gerado problemas, não entramos em contato para pegar orçamento novamente. Foi fornecido orçamento físico pelas empresas Leticia K. C. Brandão, Styllos Presentes e Silvana Boanava que é do Comércio local e que já nos forneceram para a Câmara.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 25 de Julho de 2025.

Luiz Felipe Costa Lang

Membro da Comissão de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CAFÉ 500G						PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
	LETICIA K.C BRANDÃO	STYLLLOS PRESENTES	SILVANA BOANOVA	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	
R\$	30,99	R\$ 34,99	R\$ 37,50	R\$ 22,90	R\$ 29,80	R\$ 42,90

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 34,68	R\$ 36,25
Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
10,21	MÉDIA

Desvio Padrão	8,66
---------------	------

Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (140%)
21,75	47,52

Processo Nº 76 / 25
Folha Nº 36
Assinatura: [assinatura]

São Jerônimo, 25 de julho de 2025

[assinatura]
Membro da Comissão

Processo Nº 76/25Folha Nº 37Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 77/2025

Solicitação de Compras	76/2025
DFD	32/2025
Contratação	76/2025
ETP	80/2025
TR	96/2025

Agente de Apoio Responsável

Vanessa Oliveira de Souza Faleiro

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Leticia K. C. Brandão	24	Não cadastrado
Orçamento2	Styllos Presentes	25	Não cadastrado
Orçamento3	Silvana Boanova	26	Cadastrado
Orçamento4			
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		33	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		34 e 35	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		36	

ITEM1

	Fls
Licitacão – 12 meses	27 e 28
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	03 a 05 e 29 a 31
Site de amplo domínio	Americanas 32

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 34,68
Valor Mínimo (valor considerado inexecutável):	R\$ 21,75
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 47,12

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

() Objeto

Processo Nº	76 / 25
Folha Nº	39
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

Aviso de Contratação 44/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	29/07/2025 11:35 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	91/2025	Solicitação 76/2025

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzařini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

Processo Nº	76/25
Folha Nº	41
Assinatura:	

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Osvaldo Aranha, 175 (portão verde) - Centro, no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

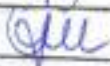
3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Processo Nº	76/25
Folha Nº	43
Assinatura:	

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto:

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

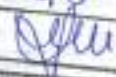
4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Processo Nº	76/25
Folha Nº	45
Assinatura:	

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

Processo Nº	76.25
Folha Nº	47
Assinatura:	[assinatura]

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custos que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (Dois) dias úteis**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

Processo Nº	7625
Folha Nº	48
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

Processo Nº	76/25
Folha Nº	51
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar,

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

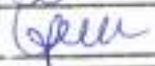
11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Assinatura da autoridade competente

Processo Nº	76/25
Folha Nº	53
Assinatura:	

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/07/2025 às 11:35:17.



DBM INFORMÁTICA

PROPOSTA COMERCIAL

929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº44/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº76/2025)

1) IDENTIFICAÇÃO

Nome/ Razão Social: 60629Mauro Luis Bernardino Lopes

CNPJ: 60.629.992/0001-42

IE:800/4817660

End. Completo: Rua Caracas, 1107-cs fundos

Bairro Santo Afonso

Cidade: Novo Hamburgo/RS

CEP: 93420-240

Tel.: (51) 980629313

E-mail: dbminformatica.contato@gmail.com

Nome do Responsável: Mauro Luis Bernardino Lopes

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Técnico em informática

PF:000.633.760-08

RG: 2080934744

Processo Nº	76/25
Folha Nº	54
Assinatura:	

Dados para pagamento: Banco do Brasil

agência: 2987-4

conta: 55.927-x

Chave PIX: EMAIL:dbminformatica.contato@gmail.com

2) OBJETO

ITEM	Un.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	UN	6	Teclado Office Membrana C/Fio 1,3MT, 107 Teclas, ABNT2 Preto	NTC/BASIC	R\$31,50	R\$189,00
TOTAL:						R\$189,00

3) CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo de pagamento: Conforme edital

Validade da proposta: 90 dias.

Local: Novo Hamburgo, 06 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
MAURO LUIS BERNARDINO LOPES
Data: 06/08/2025 11:53:04-0301
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mauro Luis Bernardino Lopes - Proprietário
CPF:000.633.760-08

RAZÃO SOCIAL: MAURO LUIS BERNARDINO LOPES

CNPJ: 60629992/0001-42 IE:800/4817660

dbminformatica.contato@gmail.br



(51) 98062-9313



(51) 98492-7351



Rua Caracas, 1107, Santo Afonso
Novo Hamburgo/RS 93420-240



CATÁLOGO

Teclado Office NTC Basic Membrana C/Fio ABNT2 Preto

Apresentamos o Teclado NTC Office Basic, projetado para proporcionar uma experiência de digitação confortável e eficiente. Seu perfil slim garante uma digitação responsiva, enquanto o layout ABNT2 oferece familiaridade e praticidade. O cabo emborrachado resistente de 1,3m proporciona durabilidade e flexibilidade de uso. Com teclas silenciosas e resistência a respingos (splash-proof), este teclado é ideal para ambientes de trabalho dinâmicos. O plug-and-play simplifica a instalação, enquanto o ajuste de altura oferece conforto ergonômico personalizado. A interface USB-A garante compatibilidade com a maioria dos dispositivos, e o tipo de impressão Silk garante durabilidade das teclas. Com 107 teclas, o Teclado NTC Office Basic é a escolha perfeita para sua produtividade diária.

Especificações Técnicas

1. Perfil Slim: Digitação responsiva;
2. Layout ABNT2; ✓
3. Cabo resistente: Emborrachado com 1,3m; ✓
4. Teclas silenciosas
5. Splash-proof: Resistente a respingos; ✓
6. Plug-and-Play; ✓
7. Ajuste de altura; ✓
8. Interface: USB-A;
9. Tipo de impressão: Silk;
10. Quantidade de teclas: 107; ✓
11. Peso: 362g;
12. Dimensões: 450 x 150 x 52 mm;



Processo Nº 76/25
Folha Nº 55
Assinatura: [Assinatura]



RAZÃO SOCIAL: MAURO LUIS BERNARDINO LOPES

CNPJ: 60629992/0001-42 IE: 800/4817660



dbminformatica.contato@gmail.br



(51) 98062-9313



(51) 98492-7351



Rua Caracas, 1107, Santo Afonso
Novo Hamburgo/RS 93420-240

Processo Nº 16/25Folha Nº 56Assinatura: [assinatura]**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF****Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.629.992/0001-42
Razão Social: 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal		Sem Informação	(*)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Processo Nº 761 25Folha Nº 57Assinatura: [Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.629.992/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES		DATA DE ABERTURA 30/04/2025	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-60 - Comércio varejista de material eletrônico 95.11-4-05 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.99-0-38 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.44-0-21 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.99-0-47 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-46 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.82-0-25 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 53.20-2-01 - Serviços de limpeza não realizados pelo Comércio Nacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOCALIZAÇÃO R CARACAS		NÚMERO 1107	COMPLEMENTO CASA FUNDOS
CEP 93.426-240	BARRIO/CELEIRO SANTO AFONSO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
E-MAIL ELETRÔNICO DBMFORMATICA.CONTATO@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 8062-9313	
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (EP) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2025 às 11:38:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Processo Nº 76125
Folha Nº 58
Assinatura: [Assinatura]

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES

CPF/CNPJ: 60.629.992/0001-42

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:35:25 do dia 07/08/2025, com validade até o dia 06/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7WAukQXflx4qHr5jT2FH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Número	Validade
57159/2025	10/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome: 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES
CNPJ/CPF: 60.629.992/0001-42

CERTIFICO que, inexistem débitos, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, impeditivos da expedição desta certidão, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é válida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
<https://novohamburgo.stende.net/autostendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:
WGT211201-004-UKEOZY2GSTEISK-9

Novo Hamburgo, 11 de agosto de 2025



Processo Nº	46 / 25
Folha Nº	60
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Item 1 - Teclado P/PC, conexão usb com fio, plug and play, layout padrão brasileiro: ABNT 2, sistema anti-respingo, regulagem de altura, suporte para Windows e Linux, teclas baixas slim, mínimo 105 teclas, cor preto, garantia (mínimo 6 meses).

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ item 01- 06 und - Teclado P/PC, conexão usb com fio, plug and play, layout padrão brasileiro: ABNT 2, sistema anti-respingo, regulagem de altura, suporte para Windows e Linux, teclas baixas slim, mínimo 105 teclas, cor preto, garantia (mínimo 6 meses). Valor unitario de R\$: 31,50 Valor Total R\$:189,00 (cento e oitenta e nove reais). preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição se faz necessária para utilizar nos gabinetes, nos departamentos da Casa Legislativa e devido o uso diário muitos apresentam defeitos; Uns ficam em uso e a outros ficam de reserva.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº900091/2025 no dia 05/08/2025 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a Item 01 - Mauro Luis Bernardino Lopes CNPJ: 60.629.992/0001-42

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação



Processo Nº	76 / 25
Folha Nº	61
Assinatura:	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2.001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 12 de Agosto de 2025.


Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação



Processo Nº	76/25
Folha Nº	62
Assinatura:	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90091/2025
PROCESSO Nº 76/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 50/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da **MAURO LUIS BERNARDINO LOPES – CNPJ: 60.629.992/0001-42.**

Item 1- Teclado para PC, conexão usb com fio, plug and play, layout padrão brasileiro ABNT 2, sistema anti-respingo, regulagem de altura, suporte para Windows e Linux, teclas baixas slim, mínimo 105 teclas, cor preto, quantidade 6, Valor unitário R\$31,50
Valor Total R\$189,00

TOTAL: R\$ 189,00 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de Agosto de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 76 / 25

Folha Nº 03

Assinatura: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a Solicitação de Compras 76/2025, a qual solicita a aquisição de teclado USB.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 20 de agosto de 2025.

RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


LUCAS CHANANECO DE SOUZA
Procurador Legislativo

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo Nº	76 / 25
Folha Nº	64
Assinatura:	

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
21.972.858/0001-98 - 21.972.858 MARCIO FERNANDES Porte Empresa: ME ou EPP	04/08/2025 03:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.622.151/0001-30 - 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA Porte Empresa: ME ou EPP	05/08/2025 00:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF Porte Empresa: ME ou EPP	05/08/2025 07:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 7º da lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
57.107.200/0001-65 - 57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES Porte Empresa: ME ou EPP	04/08/2025 23:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.103.019/0001-06 - 59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER Porte Empresa: ME ou EPP	31/07/2025 22:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
60.629.992/0001-42 - 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES Porte Empresa: ME ou EPP	05/08/2025 01:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
61.889.600/0001-47 - 61.889.600 CARLOS ROBERTO DA CONCEICAO Porte Empresa: ME ou EPP	30/07/2025 17:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
61.751.135/0001-83 - BLACK BIRD S LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 18:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/08/2025 17:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte Empresa: ME ou EPP	04/08/2025 08:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.591.832/0001-19 - PW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/08/2025 23:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.250.353/0001-67 - GR SOLUCOES E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/08/2025 16:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 Porte Empresa: ME ou EPP	05/08/2025 00:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/08/2025 10:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.535.575/0001-93 - LUCIANA FARAGO RIBEIRO - FONOAUDIOLOGIA Porte Empresa: ME ou EPP	05/08/2025 07:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
29.290.196/0001-88 - MALINOIS LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/07/2025 14:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.513.363/0001-78 - MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/08/2025 21:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 16:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/08/2025 19:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/08/2025 17:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
60.898.183/0001-36 - WB COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/07/2025 11:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 121/2006 e ao Decreto nº 12.904/2024 respectivamente.

Processo Nº	76/25
Folha Nº	66
Assinatura	



Processo Nº 76/25
Folha Nº 67
Assinatura: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS
DISPENSA 90091/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RS
Objeto da compra:	Aquisição de Teclado USB.		
Entrega de propostas:	De 28/07/2025 às 11:56 até 05/08/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até às 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2025 às 11:19:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/08/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
06/08/2025 às 11:19:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Teclado Microcomputador

Teclado Microcomputador Tipo: Multimídia, Tipo Conexão: Usb, Conectividade: Com Fio

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 34,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 208,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0010	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.819.***.2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO para 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, CNPJ 60.629.992/0001-42, melhor lance: R\$ 31,5000 (unitário) / R\$ 189,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.972.858/0001-98 - 21.972.858 MARCIO FERNANDES UF endereço: RS	Sim	R\$ 34,0000	
33.622.151/0001-30 - 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 33,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Maxprint Modelo/versão: 60000153 e func multimídia			
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF UF endereço: RS	Sim	R\$ 33,3700	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR			
57.107.200/0001-65 - 57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES UF endereço: MG	Sim	R\$ 34,6800	
59.103.019/0001-06 - 59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER UF endereço: SC	Sim	R\$ 34,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme Proposta Modelo/versão: Conforme Proposta			
60.629.992/0001-42 - 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES UF endereço: RS	Sim	R\$ 33,4000	Proposta adjudicada

Fornecedor

Porte Médio/
Equiparadas

Valor

Situação

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: NTC/ SIMILAR

Modelo/versão: cf ed

61.889.600/0001-47 - 61.889.600 CARLOS ROBERTO
DA CONCEICAO
UF endereço: SP

Sim

R\$ 32,4000

61.751.135/0001-83 - BLACK BIRD S LTDA
UF endereço: SP

Sim

R\$ 35,5000

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: Alternativo

Modelo/versão: Conforme TR

42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS
LTDA
UF endereço: SP

Sim

R\$ 34,6800

08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO
UF endereço: PI

Sim

R\$ 34,0000

49.591.832/0001-19 - FW SOLUCOES EM
TECNOLOGIA LTDA
UF endereço: RS

Sim

R\$ 34,6800

57.250.353/0001-67 - GR SOLUCOES E COMERCIO
LTDA
UF endereço: PR

Sim

R\$ 34,6500

31.179.378/0001-28 - GUSTAVO DIAS DE SOUZA
06770868903
UF endereço: PR

Sim

R\$ 34,6800

56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA
UF endereço: MT

Sim

R\$ 35,0000

35.535.575/0001-93 - LUCIANA FARAGO RIBEIRO -
FONOAUDIOLOGIA
UF endereço: AP

Sim

R\$ 34,0000

29.290.196/0001-88 - MALINOIS LICITACOES LTDA
UF endereço: PR

Sim

R\$ 40,0000

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: conforme tr

Modelo/versão: conforme tr

36.513.363/0001-78 - MC COMERCIO DE
INFORMATICA E UTILIDADE LTDA

Sim

R\$ 34,0000

Fornecedor

Porte Medapp/
Equiparadas

Valor

Situação

UF endereço: ES

49.649.839/0001-44 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 34,0000	
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 34,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 100,0000	
60.898.183/0001-36 - WB COMERCIAL E SERVICOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 38,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/08/2025 às 11:48:30	33.622.151/0001-30	R\$ 32,3900
05/08/2025 às 12:31:45	57.250.353/0001-67	R\$ 32,3500
05/08/2025 às 12:58:28	60.898.183/0001-36	R\$ 32,3490
05/08/2025 às 14:03:22	33.622.151/0001-30	R\$ 32,0000
05/08/2025 às 14:59:14	60.629.992/0001-42	R\$ 31,8000
05/08/2025 às 14:59:46	33.622.151/0001-30	R\$ 31,7500
05/08/2025 às 14:59:59	35.794.003/0001-29	R\$ 31,7800
05/08/2025 às 14:59:59	60.629.992/0001-42	R\$ 31,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2025 às 15:00:05	O item 1 teve empate real para os valores 34,0000 e 34,6800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/08/2025 às 15:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 60.629.992/0001-42	06/08/2025 às 11:20:04	Sr. Fornecedor 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, CNPJ 60.629.992/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Solicito proposta com valor atualizado.
Pelo participante 60.629.992/0001-42	06/08/2025 às 11:54:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:54:11 de 06/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, CNPJ 60.629.992/0001-42.
Sistema para o participante 60.629.992/0001-42	07/08/2025 às 11:42:59	Sr. Fornecedor 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, CNPJ 60.629.992/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Solicito envio e atualização da certidão Municipal junto ao SICAF que encontra-se sem informação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 60.629.992/0001-42	07/08/2025 às 21:58:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 21:58:27 de 07/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, CNPJ 60.629.992/0001-42.
Pelo participante 60.629.992/0001-42	07/08/2025 às 21:58:38	Bom dia. SicaF atualizado. Segue anexo certidão Municipal
Sistema para o participante 60.629.992/0001-42	11/08/2025 às 18:31:51	Sr. Fornecedor 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, CNPJ 60.629.992/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito a CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS. Não o cadastro junto ao Município..
Pelo participante 60.629.992/0001-42	11/08/2025 às 19:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:50:00 de 11/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, CNPJ 60.629.992/0001-42.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/08/2025 às 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
05/08/2025 às 15:00:05	Item teve empate real para os valores 34,0000 e 34,6800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
05/08/2025 às 15:00:05	Item encerrado para lances.
06/08/2025 às 11:20:04	Fornecedor 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, CNPJ 60.629.992/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Solicito proposta com valor atualizado..
06/08/2025 às 11:54:11	Fornecedor 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, CNPJ 60.629.992/0001-42 finalizou o envio de anexo.
07/08/2025 às 11:42:59	Fornecedor 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, CNPJ 60.629.992/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Solicito envio e atualização da certidão Municipal junto ao SICAF que encontra-se sem informação..
07/08/2025 às 21:58:27	Fornecedor 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, CNPJ 60.629.992/0001-42 finalizou o envio de anexo.
11/08/2025 às 18:31:51	Fornecedor 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, CNPJ 60.629.992/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Solicito a CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS. Não o cadastro junto ao Município..
11/08/2025 às 19:50:00	Fornecedor 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, CNPJ 60.629.992/0001-42 finalizou o envio de anexo.
12/08/2025 às 15:28:31	Fornecedor 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, CNPJ 60.629.992/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 31,5000. Motivo: Proposta esta de acordo com o valor de pesquisa..
12/08/2025 às 15:29:08	Fornecedor 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, CNPJ 60.629.992/0001-42 foi habilitado.
20/08/2025 às 15:17:00	Fornecedor 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, CNPJ 60.629.992/0001-42 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 31,5000.
20/08/2025 às 15:17:03	Item homologado.

Processo Nº 16/25

Folha Nº 71

Assinatura: 



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

São Jerônimo, 21 de Agosto de 2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90091/2025 PROCESSO Nº 76/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 50/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da **MAURO LUIS BERNARDINO LOPES – CNPJ: 60.629.992/0001-42.**

Item 1- Teclado para PC, conexão usb com fio, plug-and-play, layout padrão brasileiro ABNT 2, sistema anti-respingo, regulagem de altura, suporte para Windows e Linux, teclas baixas slim, mínimo 105 teclas, cor preto, quantidade 6, Valor unitário R\$31,50 Valor Total R\$189,00

TOTAL: R\$ 189,00 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90088/2025 PROCESSO Nº 72/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 51/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da **FABRÍCIA MOREIRA SILVA – CNPJ: 61.156.927/0001-00.**

Item 1- Mouse USB com fio, sensor ótico (laser), com dois botões e scroll. Resolução mínima de 800dpi. Cor preta. Quantidade 6 unidades. Valor unitário R\$11,30, Valor Total R\$67,80.

TOTAL: R\$ 67,80 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90020/2025 PROCESSO Nº 65/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 52/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 17.058.263/0001-54.**

Item 1- Garrafa térmica, aço inoxidável, capacidade: 1,9 litros. Formato: cilíndrico, características adicionais: conservação térmica 12h quente/ 24h frio. Com pressão, air pot, ampola de vidro, livre de bpa. Quantidade 3 unidades. Valor unitário R\$ 120,00. Valor Total R\$ 360,00.

TOTAL: R\$ 360,00 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90020/2025 PROCESSO Nº 65/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 53/2025

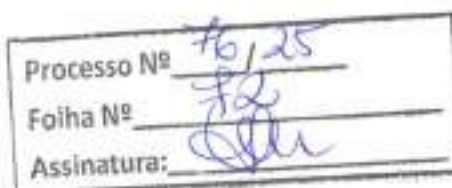
Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **60.083.695 WESLANNE HELEN DINIZ MENEZES – CNPJ: 60.083.695/0001-44.**

Item 2 – Jarra elétrica material inox com tampa capacidade mínima 1,8 a 2,2 litros, 220v. Quantidade 3 unidades. Valor unitário R\$ 66,10. Valor Total R\$ 198,30.

TOTAL: R\$ 198,30 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara





Processo Nº	76 / 25
Folha Nº	38
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 28 de Julho de 2025.

[Handwritten Signature]

Vanessa Oliveira de Souza
Comissão de Apoio

Processo Nº	76 / 25
Folha Nº	40
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº44/2025

(Processo Administrativo nº76/2025)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 05/08/2025**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 15:00**Link:****Critério de Julgamento:** menor preço**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Teclado P/PC, Conexão USB com Fio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Teclado P/PC, conexão usb com fio, plug and play, layout padrão brasileiro: ABNT 2, sistema antirrespingo, regulagem de altura, suporte para Windows e Linux, teclas baixas slim, mínimo 105 teclas, cor preto, garantia (mínimo 6 meses). Catmat Aprox. 451819	Unidade	6	451819

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

Processo Nº	
Folha Nº	42
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

- 3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

Processo Nº	____/____
Folha Nº	44
Assinatura:	

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

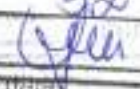
9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

Processo Nº	1
Folha Nº	50
Assinatura:	

- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 - c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Processo Nº	_____
Folha Nº	52
Assinatura:	

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar